



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REALIZADA POR MEIO DA INTERNET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000002/2024

ID: 2024.024E0700001.01.0005

PROCESSO No: 000699/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo para Obra de Contenção de Encosta no município de Dorés do Rio Preto/ES., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 14/03/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 14/03/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 19/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 19 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 19 de março de 2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000002/2024

ID: 2024.024E0700001.01.0005

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo para Obra de Contenção de Encosta no município de Dorés do Rio Preto/ES., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 115.381,08 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

00335-175900000003 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(08000801.1545200372.061.33903900000.175900000003)

3. DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (caso necessário);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (caso necessário);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais);**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (portaldatransparencia.gov.br);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.11.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.11.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.11.1.2. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.11.1.3. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA/CAU de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

9.11.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.11.2.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

9.11.2.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes ao objeto desta Licitação;

9.11.2.3. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

9.11.2.4. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

9.11.2.5. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

9.11.2.6. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

9.11.2.7. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

9.11.2.8. Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

9.11.2.9. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9.11.2.10. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9.11.2.11. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

9.11.2.12. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.11.2.13. Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratantes dos serviços. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) deverão ser expedidas e registradas pelo Conselho Regional competente.

9.11.2.14. No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico

ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

ANEXO III - Minuta do contrato;

Dorés do Rio Preto/ES, 26 de fevereiro de 2024

Sérgio Barbosa de Araújo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – Descrição detalhada do objeto (especificação)

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003206	PROJETO EXECUTIVO <i>Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA PROFESSOR ZACARIAS FAGUNDES/ ES-495 com aproximadamente 170,00m. Coordenadas - Início: 20°4117.13S, 41°5046.94W - Fim: 20°4112.21S, 41°5044.79W.</i>		SRV	1	21.977,34	21.977,34
00002	00003206	PROJETO EXECUTIVO <i>Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA GABRIEL BELFORD com aproximadamente 125,00m. Coordenadas - Início: 20°4117.69S, 41°5047.03W - Fim: 20°4115.32S, 41°5044.08W</i>		SRV	1	18.312,63	18.312,63
00003	00003206	PROJETO EXECUTIVO <i>Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA LUIZ FARIA DA SILVA com aproximadamente 90,00m. Coordenadas - Início: 20°381.41S, 41°4818.53W - Fim: 20°3758.62S, 41°4819.54W</i>		SRV	1	14.653,39	14.653,39
00004	00003206	PROJETO EXECUTIVO <i>Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua LUIZ FERNANDES DA SILVA com aproximadamente 150,00m. Coordenadas - Início: 20°3758.06S, 41°4820.63W - Fim: 20°3759.33S, 41°4824.71W</i>		SRV	1	21.977,34	21.977,34
00005	00003206	PROJETO EXECUTIVO <i>Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua MANOEL PROTÁZIO DE OLIVEIRA com aproximadamente 255,00m. Coordenadas - Início: 20°3320.65S, 41°493.96W - Fim: 20°3314.48S, 41°4858.44W</i>		SRV	1	38.460,38	38.460,38
Valor Total do Lote							115.381,08
Valor Total Geral							115.381,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA
Número: 06/2024/SOSU/PMDRP

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

☐ Sim.

☒ Não.

2 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA** no município de Dorcas do Rio Preto.

2 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Nº ORD	PROJETO/LOCAL
1.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA PROFESSOR ZACARIAS FAGUNDES/ ES-495 com aproximadamente 170,00m. Coordenadas - Início: 20°41'17.13"S, 41°50'46.94"W - Fim: 20°41'12.21"S, 41°50'44.79"W
2.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA GABRIEL BELFORD com aproximadamente 125,00m. Coordenadas - Início: 20°41'17.69"S, 41°50'47.03"W - Fim: 20°41'15.32"S, 41°50'44.08"W
3.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA LUIZ FARIA DA SILVA com aproximadamente 90,00m. Coordenadas - Início: 20°38'1.41"S, 41°48'18.53"W - Fim: 20°37'58.62"S, 41°48'19.54"W
4.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua LUIZ FERNANDES DA SILVA com aproximadamente 150,00m. Coordenadas - Início: 20°37'58.06"S, 41°48'20.63"W - Fim: 20°37'59.33"S, 41°48'24.71"W
5.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua MANOEL PROTÁZIO DE OLIVEIRA com aproximadamente 255,00m. Coordenadas - Início: 20°33'20.65"S, 41°49'3.96"W - Fim: 20°33'14.48"S, 41°48'58.44"W.

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de que a empresa participante da licitação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no edital, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

As áreas em questão apresenta risco geotécnico significativo, evidenciado por processos erosivos, deslizamentos ou instabilidade do solo. A elaboração do projeto executivo se faz necessária para garantir a segurança da população e a preservação do patrimônio público e privado.

A administração municipal busca, por meio deste processo, assegurar a execução de obras com alta qualidade técnica, respeitando normas e regulamentações, e promovendo o bem-estar e progresso para a comunidade local.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 115.381,08 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária constante. Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, dos projetos, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Nº ORD	PROJETO/LOCAL	VALOR
1.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA PROFESSOR ZACARIAS FAGUNDES/ ES-495 com aproximadamente 170,00m. Coordenadas - Início: 20°41'17.13"S, 41°50'46.94"W - Fim: 20°41'12.21"S, 41°50'44.79"W	21.977,34
2.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA GABRIEL BELFORD com aproximadamente 125,00m. Coordenadas - Início: 20°41'17.69"S, 41°50'47.03"W - Fim: 20°41'15.32"S, 41°50'44.08"W	18.312,63
3.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na RUA LUIZ FARIA DA SILVA com aproximadamente 90,00m. Coordenadas - Início: 20°38'1.41"S, 41°48'18.53"W - Fim: 20°37'58.62"S, 41°48'19.54"W	14.653,39
4.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua LUIZ FERNANDES DA SILVA com aproximadamente 150,00m. Coordenadas - Início: 20°37'58.06"S, 41°48'20.63"W - Fim: 20°37'59.33"S, 41°48'24.71"W	21.977,34
5.	Elaboração de projeto executivo para obra de contenção de encosta contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI. Localizado na Rua MANOEL PROTÁZIO DE OLIVEIRA com aproximadamente 255,00m. Coordenadas - Início: 20°33'20.65"S, 41°49'3.96"W - Fim: 20°33'14.48"S, 41°48'58.44"W.	38.460,38

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL GERAL	R\$ 115.381,08
-------------	----------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão: 0800	Unidade Orçamentaria: 0801	Função: 15
Subfunção: 452	Programa: 0037	Projeto/atividade: 2.061
Natureza da despesa 3390390000	Fonte de recurso: 1759000000003	Ficha: 335

9 – INTERESSE PÚBLICO

Priorizar a segurança, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que atende às normativas legais e regulamentações pertinentes.

10- TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒	Contrato	☐	Empenho
☐	Carta contrato	☐	Ordem de execução de serviço
☐	Autorização de compra	☐	Ata de registro de preço
Condição especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (condição especial)		
Condição especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação integrada
☒	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada
☐	Empreitada integral	☐	Fornecimento e prestação de serviço associado
☐	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Experiência Técnica, Equipe Técnica Qualificada, Capacidade Técnica e Operacional, Orçamento Detalhado. Estes requisitos são fundamentais fornecer serviços de engenharia de alta qualidade e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante: Secretaria Municipal de obras, pelo e-mail obras@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1249.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviço será realizado nas dependências da empresa contratada e entregue na Secretaria Municipal de Obras à Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 50 Dorcas do Rio Preto-ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O prazo de entrega do objeto pactuado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da Autorização para execução de serviços pela empresa vencedora do certame.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	Menor preço		Maior retorno econômico
	Melhor técnica ou conteúdo artístico		Maior desconto
	Técnica e preço		

22 - ACETE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACETE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Rua Pedro de Alcântara Galveias, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

☐ SIM

☐ Não

☒ Não se aplica

29 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Gilda de Fatima Toledo Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015464

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Gilda de Fatima Toledo Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015464

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Gilda de Fatima Toledo Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015464

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Gilda de Fatima Toledo Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015464

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

36 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Gilda de Fatima Toledo Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015464

37 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

38 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Cleudenir José de Carvalho Neto

39 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Gilda de Fatima Toledo, Chefe de Divisão de Obras, matrícula 015176

40 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

41 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

42 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Luiz Carlos Mendonça Assis, engenheiro civil, matrícula 012893

43 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Sergio Barbosa de Araujo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 015450

Dorcas do Rio Preto/ES, 21 de fevereiro de 2024

Sergio Barbosa de Araujo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – obras@pmdrp.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custo;



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Professor Zacarias Fagundes – ES 190

LOCAL: Rua Professor Zacarias Fagundes – ES 190 - Dorel do Rio Preto-ES

REFERENCIAL: DER/ES

DATA BASE: Maio/2023

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	SERVIÇOS						
01.01	COMP.	01	Engenheiro Civil	und	1,00	21.977,34	21.977,34
				Total do Item			
				21.977,34			
						Valor Total	R\$ 21.977,34
VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS							

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Professor Zacarias Fagundes – ES 190

LOCAL: Rua Professor Zacarias Fagundes – ES 190 - Dores do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (30 DIAS)			Valor Total
			1 Mês	2 Mês	30 (Dias)	
1	SERVIÇOS	R\$ 21.977,34	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO LICITATÓRIO	R\$ 21.977,34	R\$ 21.977,34
					100%	
	Valor das Parcelas				R\$ 21.977,34	21.977,34
	Valor Acumulado	R\$ 21.977,34			R\$ 21.977,34	
	Porcentagem Simples				100,00%	
	Porcentagem Acumulada				100,00%	

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

COMPOSIÇÃO 01								
Item	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade			Preço Unitário	Custo Parcial
				Por Mês	Meses	Total		
01.01		Profissional						R\$ 9.687,95
01.01.01	313017	Engenheiro pleno	mês	0,4000	1	0,4000	24.219,88	R\$ 9.687,95
02		Encargos Sociais						R\$ 7.031,51
02.01		Taxa de 72,58%	%			0,7258	R\$ 9.687,95	R\$ 7.031,51
03		Custos Administrativos						R\$ 1.336,94
03.01		Taxa de 13,80%	%			0,138	R\$ 9.687,95	R\$ 1.336,94
04		Despesas Gerais						R\$ -
04.01		-	-	-		-	-	-
05		Remuneração da Empresa						R\$ 1.805,64
05.01		Taxa de 10,00%	%			0,1	R\$ 18.056,40	R\$ 1.805,64
06		Despesas Financeiras						R\$ 397,24
06.01		Taxa de 2,00%	%			0,02	R\$ 19.862,04	R\$ 397,24
07		Despesas Fiscais						R\$ 1.718,06
07.01		Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%	%			0,05	R\$ 19.862,04	R\$ 993,10
07.02		PIS/COFINS - 3,65%	%			0,0365	R\$ 19.862,04	R\$ 724,96
Total do Orçamento (R\$)								R\$ 21.977,34

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Gabriel Belford

LOCAL: Rua Gabriel Belford - Dorel do Rio Preto-ES

REFERENCIAL: DER/ES

DATA BASE: MAIO/2023

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	SERVIÇOS						
01.01	COMP.	01	Engenheiro Civil	und	1,00	18.312,63	18.312,63
				Total do Item			18.312,63
Valor Total						R\$	18.312,63
DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS							

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Gabriel Belford

LOCAL: Rua Gabriel Belford - Dorés do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (30 DIAS)			Valor Total
			1 Mês	2 Mês	30 (Dias)	
1	SERVIÇOS	R\$ 18.312,63	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO LICITATÓRIO	R\$ 18.312,63	R\$ 18.312,63
					100%	
	Valor das Parcelas				R\$ 18.312,63	18.312,63
	Valor Acumulado	R\$ 18.312,63			R\$ 18.312,63	
	Porcentagem Simples				100,00%	
	Porcentagem Acumulada				100,00%	

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

COMPOSIÇÃO 01								
Item	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade			Preço Unitário	Custo Parcial
				Por Mês	Meses	Total		
01.01		Profissional						R\$ 8.072,49
01.01.01	313017	Engenheiro pleno	mês	0,3333	1	0,3333	24.219,88	R\$ 8.072,49
02		Encargos Sociais						R\$ 5.859,01
02.01		Taxa de 72,58%	%			0,7258	R\$ 8.072,49	R\$ 5.859,01
03		Custos Administrativos						R\$ 1.114,00
03.01		Taxa de 13,80%	%			0,138	R\$ 8.072,49	R\$ 1.114,00
04		Despesas Gerais						R\$ -
04.01		-	-	-		-	-	-
05		Remuneração da Empresa						R\$ 1.504,55
05.01		Taxa de 10,00%	%			0,1	R\$ 15.045,50	R\$ 1.504,55
06		Despesas Financeiras						R\$ 331,00
06.01		Taxa de 2,00%	%			0,02	R\$ 16.550,05	R\$ 331,00
07		Despesas Fiscais						R\$ 1.431,58
07.01		Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%	%			0,05	R\$ 16.550,05	R\$ 827,50
07.02		PIS/COFINS - 3,65%	%			0,0365	R\$ 16.550,05	R\$ 604,08
Total do Orçamento (R\$)								R\$ 18.312,63

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Luiz Faria da Silva

LOCAL: Rua Luiz Faria da Silva, Mundo Novo - Doris do Rio Preto-ES

REFERENCIAL: DER/ES

DATA BASE: Maio/2023

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	SERVIÇOS						
01.01	COMP.	01	Engenheiro Civil	und	1,00	14.653,39	14.653,39
				Total do Item 14.653,39			
Valor Total						R\$	14.653,39
QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS							

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Obras
Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Luiz Faria da Silva

LOCAL: Rua Luiz Faria da Silva, Mundo Novo - Dorés do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (30 DIAS)			Valor Total
			1 Mês	2 Mês	30 (Dias)	
1	SERVIÇOS	R\$ 14.653,39	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO LICITATÓRIO	R\$ 14.653,39	R\$ 14.653,39
					100%	
	Valor das Parcelas				R\$ 14.653,39	14.653,39
	Valor Acumulado	R\$ 14.653,39			R\$ 14.653,39	
	Porcentagem Simples				100,00%	
	Porcentagem Acumulada				100,00%	

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

COMPOSIÇÃO 01								
Item	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade			Preço Unitário	Custo Parcial
				Por Mês	Meses	Total		
01.01		Profissional						R\$ 6.459,44
01.01.01	313017	Engenheiro pleno	mês	0,2667	1	0,2667	24.219,88	R\$ 6.459,44
02		Encargos Sociais						R\$ 4.688,26
02.01		Taxa de 72,58%	%			0,7258	R\$ 6.459,44	R\$ 4.688,26
03		Custos Administrativos						R\$ 891,40
03.01		Taxa de 13,80%	%			0,138	R\$ 6.459,44	R\$ 891,40
04		Despesas Gerais						R\$ -
04.01		-	-	-		-	-	-
05		Remuneração da Empresa						R\$ 1.203,91
05.01		Taxa de 10,00%	%			0,1	R\$ 12.039,10	R\$ 1.203,91
06		Despesas Financeiras						R\$ 264,86
06.01		Taxa de 2,00%	%			0,02	R\$ 13.243,01	R\$ 264,86
07		Despesas Fiscais						R\$ 1.145,52
07.01		Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%	%			0,05	R\$ 13.243,01	R\$ 662,15
07.02		PIS/COFINS - 3,65%	%			0,0365	R\$ 13.243,01	R\$ 483,37
Total do Orçamento (R\$)								R\$ 14.653,39

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Luiz Fernandes da Silva

LOCAL: Rua Luiz Fernandes da Silva, Mundo Novo - Dorés do Rio Preto-ES

REFERENCIAL: DER/ES

DATA BASE: Maio/2023

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	SERVIÇOS						
01.01	COMP.	01	Engenheiro Civil	und	1,00	21.977,34	21.977,34
				Total do Item			
				21.977,34			
						Valor Total	R\$ 21.977,34
VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS							

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Obras
Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Luiz Fernandes da Silva

LOCAL: Rua Luiz Fernandes da Silva, Mundo Novo - Dorés do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (30 DIAS)			Valor Total
			1 Mês	2 Mês	30 (Dias)	
1	SERVIÇOS	R\$ 21.977,34	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO LICITATÓRIO	R\$ 21.977,34	R\$ 21.977,34
					100%	
	Valor das Parcelas				R\$ 21.977,34	21.977,34
	Valor Acumulado	R\$ 21.977,34			R\$ 21.977,34	
	Porcentagem Simples				100,00%	
	Porcentagem Acumulada				100,00%	

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

COMPOSIÇÃO 01								
Item	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade			Preço Unitário	Custo Parcial
				Por Mês	Meses	Total		
01.01		Profissional						R\$ 9.687,95
01.01.01	313017	Engenheiro pleno	mês	0,4000	1	0,4000	24.219,88	R\$ 9.687,95
02		Encargos Sociais						R\$ 7.031,51
02.01		Taxa de 72,58%	%			0,7258	R\$ 9.687,95	R\$ 7.031,51
03		Custos Administrativos						R\$ 1.336,94
03.01		Taxa de 13,80%	%			0,138	R\$ 9.687,95	R\$ 1.336,94
04		Despesas Gerais						R\$ -
04.01		-	-	-		-	-	-
05		Remuneração da Empresa						R\$ 1.805,64
05.01		Taxa de 10,00%	%			0,1	R\$ 18.056,40	R\$ 1.805,64
06		Despesas Financeiras						R\$ 397,24
06.01		Taxa de 2,00%	%			0,02	R\$ 19.862,04	R\$ 397,24
07		Despesas Fiscais						R\$ 1.718,06
07.01		Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%	%			0,05	R\$ 19.862,04	R\$ 993,10
07.02		PIS/COFINS - 3,65%	%			0,0365	R\$ 19.862,04	R\$ 724,96
Total do Orçamento (R\$)								R\$ 21.977,34

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Manoel Protazio de Oliveira

LOCAL: Rua Manoel Protazio de Oliveira, Pedra Menina - Dores do Rio Preto-ES

REFERENCIAL: DER/ES

DATA BASE: Maio/2023

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	SERVIÇOS						
01.01	COMP.	01	Engenheiro Civil	und	1,00	38.460,38	38.460,38
				Total do Item			
				38.460,38			
						Valor Total	R\$ 38.460,38
TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS							

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Projeto para construção de contenção de encosta na Rua Manoel Protazio de Oliveira

LOCAL: Rua Manoel Protazio de Oliveira, Pedra Menina - Dorés do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (30 DIAS)			Valor Total
			1 Mês	2 Mês	30 (Dias)	
1	SERVIÇOS	R\$ 38.460,38	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO LICITATÓRIO	R\$ 38.460,38	R\$ 38.460,38
					100%	
	Valor das Parcelas				R\$ 38.460,38	38.460,38
	Valor Acumulado	R\$ 38.460,38			R\$ 38.460,38	
	Porcentagem Simples				100,00%	
	Porcentagem Acumulada				100,00%	

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D

COMPOSIÇÃO 01								
Item	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade			Preço Unitário	Custo Parcial
				Por Mês	Meses	Total		
01.01		Profissional						R\$ 16.953,92
01.01.01	313017	Engenheiro pleno	mês	0,7000	1	0,7000	24.219,88	R\$ 16.953,92
02		Encargos Sociais						R\$ 12.305,16
02.01		Taxa de 72,58%	%			0,7258	R\$ 16.953,92	R\$ 12.305,16
03		Custos Administrativos						R\$ 2.339,64
03.01		Taxa de 13,80%	%			0,138	R\$ 16.953,92	R\$ 2.339,64
04		Despesas Gerais						R\$ -
04.01		-	-	-		-	-	-
05		Remuneração da Empresa						R\$ 3.159,87
05.01		Taxa de 10,00%	%			0,1	R\$ 31.598,72	R\$ 3.159,87
06		Despesas Financeiras						R\$ 695,17
06.01		Taxa de 2,00%	%			0,02	R\$ 34.758,59	R\$ 695,17
07		Despesas Fiscais						R\$ 3.006,62
07.01		Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%	%			0,05	R\$ 34.758,59	R\$ 1.737,93
07.02		PIS/COFINS - 3,65%	%			0,0365	R\$ 34.758,59	R\$ 1.268,69
Total do Orçamento (R\$)								R\$ 38.460,38

SÉRGIO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

Engenheiro Civil - CREA-ES 033783/D



ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____
Processo nº 000699/2024
Pregão Eletrônico nº 000002/2024
ID: 2024.024E0700001.01.0005

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo para Obra de Contenção de Encosta no município de Dorés do Rio Preto/ES., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 000699/2024, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2024, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo para Obra de Contenção de Encosta no município de Dorés do Rio Preto/ES..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

2.2 - Os valores unitários dos itens são os constantes da tabela anexa ao presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de xx (xxxx) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega/execução do objeto não ultrapassará o período de xx (xxxxxxxxxxxx) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento/execução do objeto em até 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00335-175900000003 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(08000801.1545200372.061.33903900000.175900000003)

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos serviços que não atender ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser entregue/executado conforme demanda da Secretaria Municipal requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Execução em até xx (xxxxxxx) dias, na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, de segunda-feira, de 08h às 11h e de 12h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 3559-1249, pessoa de contato: xxxxxxxxxxxx.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice **IGPM** da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dorés do Rio Preto-ES, ----- de -----de-----.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:
